

8. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas e os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

II - SEGUNDA FASE: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática - Caráter Classificatório

9. Participação da segunda fase, caráter classificatório, somente os candidatos aprovados na primeira fase.

10. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

10.1. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato. No Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras;

V - diplomas e dignidades universitárias;

10.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Julgadora atribuirá a cada um dos candidatos as respectivas notas, que variarão de zero a dez.

11. PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova Didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

11.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

11.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

11.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

11.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

11.6. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

III - JULGAMENTO DA 2ª FASE

12. O Julgamento da 2ª fase - Caráter Classificatório - será feito de acordo com as seguintes normas:

12.1. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

12.2. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12.3. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita comporá a média final da segunda fase (peso 1)

12.4. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados no item 3.

12.5. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12.6. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

16. O relatório final da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

17. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora.

18. A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

19. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

20. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

21. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

22. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

23. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

24. Caso o candidato indicado pela Comissão Julgadora tenha realizado as provas em inglês, deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de dois anos, por meio de aprovação em teste realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP ou apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras, outorgado pelo Ministério da Educação (MEC).

25. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados por meio do e-mail atac.iri@usp.br ou na Assistência Técnica Acadêmica do IRI-USP da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a exclusão de FABIANA BRAGA CARDOSO, inscrita sob nº352, aprovada em 131º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de PAEPE – Técnico de Enfermagem, do Edital de Abertura 001/2015, Processo nº 15-P-3807/2015 - junto à UNICAMP, por não apresentar a documentação exigida, conforme item VII-1 do edital de abertura.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 02/2017

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a partir de 02-05-2017, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Administração, nas disciplinas PG802 – Legislação Básica para a Ação Governamental, PG500 – Direito para Administração Pública I, PG600 – Direito para Administração Pública II, MG400 – Direito para Administração I e CG800 – Direito Internacional, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 28/03/2017, Seção I, fls. 210, 211 e 212 (Processo 36-P-03943/2017).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ASSIS

**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**  
CÂMPUS DE ASSIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS  
EDITAL Nº 093/2017-FCL/CAS.  
(Processo nº 61/2017)  
HOMOLOGANDO, conforme Deliberação “ad referendum” da Congregação de 25/04/2017, o resultado do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Educação, nas disciplinas “Metodologia de Ensino de História e Estágio Supervisionado I” e “Introdução aos Estudos da Educação”.

#### CAMPUS DE BAURU

**Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação**

Edital nº 93/2017 – STDARH/FAAC – CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos no Concurso

Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Bauru, no conjunto de disciplinas “ATELIÉ-LABORATÓRIO EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL: ASSEMBLAGE DE MATERIAIS”; “ATELIÉ-LABORATÓRIO EXPRESSÃO TRIDIMENSIONAL: MODELAGEM EM PAPEL”; “SEMINÁRIOS AVANÇADOS”; “ARTE DA CONTEMPORANEIDADE”, para as Provas que serão realizadas no período de 23 a 25 de maio de 2017, às 8h30min, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - UNESP, situada na Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa - Bauru/SP, em atendimento ao item 7 do Edital de Abertura de Inscrições nº 127/2016 – STDARH/FAAC, a saber:

-- TARCILA LIMA DA COSTA – RG Nº 09920580-9/RJ

-- MARIANA MENIN GAZOLA – RG Nº 34.976.002-0

-- JOSÉ DOS SANTOS LARANJEIRA – RG Nº 11.226.216-8

-- FABRÍCIO PEREIRA KORASI – RG Nº 25.775.453-2

(Processo nº 1310/2013 Vol. 1 – FAAC – C.Bauru).

#### Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 86/2017 – STDARH/FC - RESULTADO FINAL

(Replicado por ter saído com incorreções quanto ao número do Edital)

A Diretora da Faculdade de Ciências, por meio da Seção

Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos

Humanos, TORNA PÚBLICO, o resultado final do Concurso Público para contratação de 1(um) emprego público de Professor

Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas “Climatologia I” e

“Climatologia II”, junto ao Departamento de Física, desta Faculdade (Edital de Abertura de Inscrições nº. 115/2016 – STDARH/FC), realizado no período de 24 a 25-04-2017. Os candidatos

poderão solicitar recurso, sob o aspecto legal e formal, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Ciências e protocolado no local de inscrições.

CANDIDATOS APROVADOS (Em conformidade com o item

9.1 do edital de abertura)

Nome e/ou RG

Notas: Examinador-Títulos(Peso 2)-Didática(Peso

1)-Arguição(Peso 1)-Média Examinador

PRISCILLA TELES DE OLIVEIRA

1-10,0-7,70-8,00-8,93

2-10,0-8,50-8,00-9,13

3-10,0-7,50-8,00-8,88

Média Geral: 8,98

ELIANE BARBOSA SANTOS

1-7,20-8,00-8,90-7,83

2-7,20-8,20-9,30-7,78

3-7,20-8,00-8,50-7,93

Média Geral: 7,85

LIGIA ALVES DA SILVA

1-7,30-9,30-7,00-7,73

2-7,30-8,70-7,50-7,70

3-7,30-8,00-6,50-7,28

Média Geral: 7,57

DOUGLAS DA SILVA LINDEMANN

1-5,30-9,50-9,00-7,28

2-5,30-9,50-9,50-7,40

3-5,30-10,00-8,50-7,28

Média Geral: 7,32

CANDIDATOS DESISTENTES:

RG 1458978

RG 22.487.582-6

RG 1062690621

RG 99001331980

OBS: média = (títulos\*2+didática+arguição)/4

(Processo 1275/2015-FC/C.Bauru)(Replicado por ter

saído com incorreções quanto ao número do Edital)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Instituto de Biociências

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital nº 9/2017-STA/IBB.

Estarão abertas, no período de 10 de maio a 08 de junho de

2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu (Distrito de Rubião Júnior), as INSCRIÇÕES ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Genética, na disciplina de “Genética Geral e Animal” para obtenção do título de Livre-Docente em Genética Animal.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar seis anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I – comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III – possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, exceção aos incisos I ao IV;

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio, profissão e cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

b) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;

c) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação ou justificativa;

d) Prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino (fotocópia autenticada do Certificado de Reservista);

e) Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Serviço Oficial de Saúde;

f) Atestado de Antecedentes Criminais;

g) Diploma de Curso Superior, Oficial ou reconhecido, fotocópia autenticada;

h) Título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição (fotocópia autenticada);

i) Comprovante de recolhimento na Seção Técnica de Finanças do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, de taxa de inscrição;

j) 8 (oito) exemplares (impressos ou mimeografados) do Memorial circunstanciado, no qual indique os trabalhos publicados, seus resumos, e todas as outras informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, devidamente comprovado elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas antes e após a obtenção do título de Doutor;

k) 8 (oito) exemplares de Tese ou Texto que sistematize a obra do autor;

l) Os candidatos em exercício de funções docentes no Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, ficam dispensados das exigências das letras: “c”, “d”, “e” e “f”, desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato de trabalho inicial;

m) No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, o documento de identidade do procurador e os documentos acima relacionados.

As provas do Concurso serão as seguintes:

1. Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, elaborado após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

2. Prova Didática (será pública e terá a forma de aula com duração de, no mínimo, cinquenta e no máximo sessenta minutos, cujo tema será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez temas organizada pela Banca Examinadora, a partir do programa do concurso);

3. Prova Escrita que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de dez temas organizada pela Banca Examinadora a partir do programa de concurso. Terá a duração de até cinco horas, podendo a primeira hora ser destinada a consulta de material e organização de roteiro e as horas restantes destinadas à redação do tema sorteado;

4. Julgamento do Memorial (para efeito de atribuição de notas, serão consideradas preferencialmente as atividades desenvolvidas após o doutoramento e na seguinte ordem decrescente de valores: 1 – atividades de ensino: graduação, pós-graduação, extensão; 2 – atividades de pesquisa; 3 – atividades de extensão universitária; 4 – atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão).

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pela Resolução Unesp nº 27, de 15 de abril de 2009, alterada pela Resolução Unesp nº 42, de 02 de junho de 2016, Disposições Estatutárias e pelo Regimento Geral da Unesp.

O programa relativo à disciplina em concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, onde serão prestadas quaisquer informações.

(Processo nº 650/2016-IBB)

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital nº 10/2017-STA/IBB.

Estarão abertas, no período de 10 de maio a 08 de junho de

2017, de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu (Distrito de Rubião Júnior), as INSCRIÇÕES ao Concurso de Livre-Docência junto ao Departamento de Genética, na disciplina de “Genética Animal” para obtenção do título de Livre-Docente em Genética Animal.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar seis anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I – comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III – possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o